



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 283/10 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 599, de 23 de março de 2006, que estabelece critérios, normas e requisitos para a implantação e habilitação de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias;

a Portaria GM/MS nº 600, de 23 de março de 2006, que estabelece o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO;

a Resolução nº 295/08 – CIB/RS, que aprova critérios para habilitação dos municípios aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO);

a Resolução nº 28/08 – COGERE da 17ª Coordenadoria Regional de Saúde;

o Ofício CISA nº 88/10, de 05 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a redação do Artigo 1º da Resolução nº 074/09 – CIB/RS, substituindo “Habilitar um Centro de Especialidades Odontológicas Tipo I em Ijuí no Hospital de Caridade de Ijuí” por “Habilitar um Centro de Especialidades Odontológicas Tipo I em Ijuí pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul”.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS